



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.173, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.801 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Dotação: 83R\$ 150.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.802 – MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário

Dotação: 91R\$ 150.000,00

TOTALR\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:


Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.501 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos
Dotação: 48R\$ 200.000,00

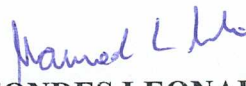
Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.902 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0000 – Recurso Ordinário
Dotação: 95R\$ 100.000,00


TOTAL.....R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013**, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de agosto de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Lei Municipal 1173/2021</u>
DATA: <u>03/08/2021</u>
EDIÇÃO Nº <u>3581</u>
